



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

LEI Nº 286/2019
De 09 de Agosto de 2019.

Denomina o Posto de Saúde do Povoado João Grande na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde do Povoado João Grande de Adustina (BA) de **Vivaldo Rabelo Duarte**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina (BA), em 09 de Agosto de 2019.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal